

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 087/2017.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, a Secretária Municipal de Saúde, **MARIA ISABEL FERREIRA LEAL**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF n.º 360.649.804-78 e da Cédula de Identidade n.º 2.026.914 SSP-PE, residente à Rua Teixeira de Freitas- Praça José Oscar de Andrade, 13 - centro - Vertentes - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o senhor **OTÁVIO DOURADO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do registro geral n.º 1.615.085 SSP/PE e do CPF n.º 213.091.084-04, residente na Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n - Goiabeira - Vertentes - PE, CEP:55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do processo licitatório n.º 021/2017, inexigibilidade n.º 001/2017, chamada pública n.º 001/2017, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato n.º 087/2017 carece ter seu prazo prorrogado, devido à contratação de veículos com motorista destinados a execução de serviços de transporte da equipe do programa NASF – núcleo de apoio à saúde da família, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula sétima do contrato 087/2017 original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado 17/11/2019, podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 31 de outubro de 2018.

MARIA ISABEL FERREIRA LEAL
CONTRATANTE

OTÁVIO DOURADO DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: